

Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa

RESOLUÇÃO sobre o VIH/SIDA

Considerando que:

- a) o VIH/SIDA é hoje uma preocupação de dimensão mundial, que tem mobilizado a opinião pública, organizações internacionais, responsáveis políticos, profissionais de saúde, organizações não governamentais e os seropositivos e doentes com VIH/SIDA;
- b) a realização, pela primeira vez, em Junho de 2001, de uma Sessão Especial sobre o VIH/SIDA em Assembleia Geral das Nações Unidas, é um sinal dessa preocupação, tanto mais que fixou, através de uma Declaração de Compromisso aprovada por unanimidade, objectivos a atingir até 2015;
- c) a XIV Conferência Mundial sobre o VIH/SIDA, realizada em Barcelona, em Julho de 2002, constituiu um marco no debate sobre a problemática do VIH/SIDA, não só pelos importantes avanços científicos que foram transmitidos sobre a doença e sua terapêutica, como pelo envolvimento directo dos mais altos representantes políticos de diversos países do Mundo;
- d) a declaração política da Conferência de Joanesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentado, em 4 de Setembro de 2002, considerou o combate ao VIH/SIDA, à Malária e à Tuberculose como uma prioridade a nível mundial;
- e) existiam, no final de 2001, de acordo com o relatório anual da UNAIDS (Programa das Nações Unidas para o VIH/SIDA), 40 milhões de pessoas infectadas pelo VIH/SIDA em todo o Mundo, das quais 5 milhões contraíram o vírus em 2001;
- f) a seroprevalência assume particular relevância em zonas geográficas em que se integram países de língua portuguesa;
- g) existem exemplos de programas e projectos em países subdesenvolvidos que, através da intervenção multidisciplinar e adequada à realidade local, apresentam resultados positivos ao nível da prevenção, redução de riscos e acessibilidade aos cuidados de saúde e terapêutica, que podem constituir-se como exemplos de intervenção e cooperação para os países de língua portuguesa;
- h) a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Brasília, de 31 de Julho e 1 de Agosto de 2002, definiu, através de um Acordo de Cooperação, o combate ao VIH/SIDA e a outras doenças sexualmente transmissíveis (DST) como um dos objectivos principais da CPLP e dos seus Estados Membros;

- i) Angola e Moçambique integram a lista dos 25 países mais afectados pelo VIH/SIDA;
- j) o Plano Nacional de Luta Contra a Sida do Brasil é apresentado como um dos exemplos com resultados significativos na prevenção, redução de riscos e acessibilidade à terapêutica anti-retrovírica;
- k) o programa “diz não a uma seringa em segunda mão”, em implementação em Portugal desde 1993, é um exemplo efectivo da intervenção dos farmacêuticos ao nível do combate ao VIH/SIDA, estimando-se que tenha evitado, desde o seu início, 7 000 novas infecções nos utilizadores de drogas injectáveis;
- l) os farmacêuticos e as farmácias são, na maior parte das vezes, o recurso de saúde mais disponível junto das populações, podendo contribuir para a implementação de programas de prevenção, formação, educação e redução de riscos;
- m) a acessibilidade à terapêutica é uma preocupação central no combate ao VIH/SIDA, podendo os farmacêuticos contribuir para melhorar o acesso e a adesão à terapêutica e contribuir para a gestão racional dos recursos disponíveis;

a Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa (AFPLP), que reúne os profissionais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e S. Tomé e Príncipe, reunida em Assembleia Geral, na cidade do Funchal, Portugal, em 28 de Novembro de 2002, aprova a seguinte resolução:

1. os farmacêuticos de língua portuguesa manifestam o seu total empenho para colaborarem com as organizações internacionais, Governos dos Estados Membros da CPLP, autoridades nacionais, organizações não governamentais e associações de doentes com o VIH/SIDA no combate ao VIH/SIDA no espaço lusófono;
2. os farmacêuticos de língua portuguesa estão particularmente empenhados em contribuir para a:
 - I. elaboração e implementação de Programas Nacionais de Combate ao VIH/SIDA;
 - II. implementação de sistemas de vigilância epidemiológica, que permitam conhecer a situação local e monitorizar a sua evolução de acordo com os programas e projectos que forem sendo implementados;
 - III. implementação de estruturas que permitam o diagnóstico das DST e do VIH/SIDA;
 - IV. criação de mecanismos que garantam a acessibilidade, aos cuidados de saúde e à terapêutica, dos doentes com o VIH/SIDA;
 - V. implementação de programas de cuidados farmacêuticos aos doentes com o VIH/SIDA;
 - VI. implementação de programas de redução de riscos, com particular enfoque aos grupos vulneráveis (crianças, mulheres e utilizadores de drogas);

- VII. formação e capacitação dos profissionais e outros agentes nacionais para a incorporação de novas práticas na prevenção e combate ao VIH/SIDA;
- VIII. informação, educação e comunicação para o desenvolvimento da competência de cada cidadão na prevenção e combate ao VIH/SIDA;
- IX. criação de acções concretas que apontem para a auto-sustentabilidade e auto-suficiência nacionais na prevenção e combate ao VIH/SIDA.

3. Desta resolução será dado conhecimento ao Secretariado Executivo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, aos Governos dos países da CPLP e à população dos países da comunidade lusófona através dos órgãos de comunicação social.

Funchal, 28 de Novembro de 2002